



Prefeitura Municipal de Divinópolis

PROJETO DE LEI Nº EM-034/2014

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, a área que menciona, localizada no Bairro Savassi.

Art. 1º Fica alterado o zoneamento da Rua Jonas Azevedo Marques, para ZUM (Zona de Uso Múltiplo), no trecho entre a Rua Vinte e Seis e a Rua Dois, no Bairro Savassi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2014

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Ofício nº EM / 040/ 2014

Em 06 de junho de 2014

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal de nº 2.418/88.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

1. Necessidade de ampliação do Centro Industrial.
2. Necessidade de área definitiva para instalação de novas empresas e indústrias de médio e grande porte não poluentes; com características e infraestrutura próprias para a instalação de equipamentos e serviços de grande porte.
3. O loteamento ao qual pertence a via a ser alterada (Prolongamento I do Bairro Savassi) se encontra ainda sem infraestrutura implantada e sem ocupação, assim como todo o bairro Savassi contíguo.
4. A Rua Jonas Azevedo Marques é uma extensão da Rua Guarani localizada no bairro Jardim dos Candidés, que por sua vez dá continuidade a Rua Yara no Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo. Junto com a Rua Rosana Noronha Guarani formam a principal ligação entre a rodovia MG 050 e trecho da linha férrea dentro do "Parque Logístico de Divinópolis" também conhecido como Ferradura.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal